



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.425/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

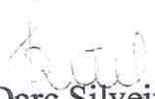
DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945/2005 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme Requerimento 298/2022 datado de 28 de abril de 2022 e Requerimento 299/2022 datado de 03 de maio de 2022, a **Sra. FATIMA ELISA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 635.039.216-72, cônjuge dependente de **ALAN BERNARDES ZICA**, Masp. 7359-0, CPF nº. 994.347.926-49, falecido em 24 de abril de 2022, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, **EM CONCORRÊNCIA** com a filha menor de 21 anos, **ANA LIVIA TONELLI ZICA**, portadora do CPF nº. 121.179.616-73, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL